

ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA  
(ASSARTE)

Mantenedora do Lar Institucional Guilherme Cavina  
Rua Odilon Antunes Mendes, s/ nº, Vila XV - CEP: 84050-352. Tel: (42) 3028-6538.  
C.N.P.J. Nº. 78.599.651/0001-37 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. 3.962/87

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/ Proponente:</b> Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa – Lar Institucional Guilherme Cavina		<b>CNPJ:</b> 78.599.651/0001-37	
<b>Endereço:</b> Rua: Odilon Antunes Mendes S/N – Vila XV			
<b>Município:</b> Ponta Grossa	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 84.050-352	<b>DDD/Telefone:</b> (42) 3028-6538 <b>e-mail:</b> <a href="mailto:larguilherme@outlook.com">larguilherme@outlook.com</a> <a href="mailto:servicosocialcavina@gmail.com">servicosocialcavina@gmail.com</a> <b>Site:</b>
<b>Conta Bancária Específica:</b> 13714-6	<b>Banco:</b> Brasil	<b>Agência:</b> 0030-2	<b>Praça de Pagamento:</b> Ponta Grossa
<b>NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):</b> Beatriz de Souza		<b>CPF:</b> 587082009-04 <b>R.G/Órgão Expedidor:</b> 37415600 - PR	
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Hermes,285- Ronda			
<b>Município:</b> Ponta Grossa	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 84051-070	<b>DDD/Telefone:</b> (42) 99805-3130 <b>e-mail:</b> <a href="mailto:beatrizsouza2509@hotmail.com">beatrizsouza2509@hotmail.com</a> <b>Site:</b>

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA  
(ASSARTE)

Mantenedora do Lar Institucional Guilherme Cavina  
Rua Odilon Antunes Mendes, s/ nº, Vila XV - CEP: 84050-352. Tel: (42) 3028-6538.  
C.N.P.J. Nº. 78.599.651/0001-37 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. 3.962/87

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS	<b>Período de Execução:</b> Início: 01/04/2021 Término: 30/03/2022
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Abrigo institucional para 01 Adultos com transtorno mental.	
<b>Objetivos do Projeto</b> <b>Geral:</b> - Acolher e garantir proteção integral de adulto com deficiência intelectual e/ou transtorno mental.  <b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b> - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; - Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	

*Ri*  
*Am*

**ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA  
(ASSARTE)**

**Mantenedora do Lar Institucional Guilherme Cavina**  
Rua Odilon Antunes Mendes, s/ nº, Vila XV - CEP: 84050-352. Tel: (42) 3028-6538.  
C.N.P.J. Nº. 78.599.651/0001-37      AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. 3.962/87

**Apresentação da OSC:**

O Lar Institucional Guilherme Cavina, oriundo do antigo Lar Odilon Mendes, fora fundado em 31 de janeiro de 2015, tendo como mantenedora a ASSARTE: Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa, que assumiu a administração do antigo Lar, outrora administrado pelo Instituto Educacional Duque de Caxias.

Suas dependências encontram-se situadas no mesmo espaço físico, à Rua Odilon Mendes, s/nº, Vila XV; o Instituto Educacional Duque de Caxias alugou o imóvel para a ASSARTE.

Com a responsabilidade do atendimento integral de 22 (vinte e um) residentes com deficiência intelectual e transtorno mental associado, a ASSARTE, em convênio com a Secretaria Municipal da Assistência Social e com a Secretaria Municipal de Saúde do município, promoveu o aumento da equipe técnica necessária ao atendimento de todos os residentes.

Até 31 de janeiro de 2015, o Instituto Educacional Duque de Caxias disponibilizava a seguinte equipe de profissionais:

- 01 coordenadora
- 02 técnicos de enfermagem
- 08 cuidadores
- 01 cozinheira
- 03 serviços gerais
- 01 motorista
- 

Com a administração da ASSARTE, a equipe de profissionais ficou composta por:

- 04 técnicos de enfermagem
- 08 cuidadores

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA  
(ASSARTE)**

**Mantenedora do Lar Institucional Guilherme Cavina**  
**Rua Odilon Antunes Mendes, s/ nº, Vila XV - CEP: 84050-352. Tel: (42) 3028-6538.**  
**C.N.P.J. Nº. 78.599.651/0001-37      AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. 3.962/87**

- 01 enfermeiro
- 01 assistente social
- 01 psicólogo
- 01 fisioterapeuta
- 01 terapeuta ocupacional
- 01 nutricionista
- 01 médico psiquiatra
- 01 professor de educação física
- 01 cozinheira
- 01 auxiliar de cozinha
- 01 serviços gerais
- 01 auxiliar de serviços gerais
- 01 motorista
- 01 secretária geral

Buscando cada vez mais melhorias ao atendimento prestado aos residentes, a ASSARTE empreendeu algumas reformas na edificação do Lar (imóvel esse locado do IEDC), fez aquisição de bens móveis, pintura e manutenção constante do imóvel.

Em setembro de 2017, uma nova gestão foi inserida na instituição a fim de realizar um trabalho interdisciplinar com os profissionais de psicologia, terapia ocupacional, enfermagem, nutrição, fisioterapia e serviço social; configurando-se assim uma nova equipe de trabalho. Houve também um reordenamento no serviço, realizando a retirada da maioria das grades dando um aspecto de casa, aumentando o acesso dos residentes em todos os ambientes da instituição; depois de 09 meses os residentes retornaram as atividades externas

*Handwritten signature and initials:*  
A. J. Mendes  
AM

**ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA  
(ASSARTE)**

**Mantenedora do Lar Institucional Guilherme Cavina**  
**Rua Odilon Antunes Mendes, s/ nº, Vila XV - CEP: 84050-352. Tel: (42) 3028-6538.**  
**C.N.P.J. N.º. 78.599.651/0001-37      AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º. 3.962/87**

A complexidade com a qual trabalha o Lar Guilherme Cavina, pessoas com deficiência intelectual e transtorno mental associado, nos reporta as formas de tratamento que outrora eram destinadas a estas pessoas, pois é histórico o processo de isolamento, reclusão de pessoas com deficiência em instituições asilares, submetidas a toda sorte, a precárias condições de vida e principalmente, à total falta de cuidados adequados, que atendessem às suas necessidades.

A Reforma Psiquiátrica veio para formular um novo estatuto social para o indivíduo acometido por sofrimento psíquico, de modo a garantir-lhe o direito à cidadania, o respeito aos seus demais direitos e à sua individualidade; atribuída da missão de modificar o sistema de tratamento clínico da doença mental, eliminando gradativamente a internação como forma de exclusão social, dando espaço e abrindo portas a novos equipamentos substitutivos de remodelação do então sistema de isolamento e segregação.

Considerando todo o histórico do tratamento destinado às pessoas com deficiência e transtorno mental no Brasil, bem como todos os princípios da reforma psiquiátrica, entendemos como imperiosa, a missão do Lar Institucional Guilherme Cavina, que por meio do seu trabalho, deverá promover o resgate da cidadania de cada um dos seus residentes, através dos cuidados com a saúde (nas áreas da fisioterapia, educação física, fonoaudiologia, psicologia, enfermagem, medicina psiquiátrica, nutrição e terapia ocupacional) e dos benefícios sociais, tais como a regulamentação de documentos, reinserção no meio social e garantia de direitos em todas as políticas públicas.

O Lar Institucional Guilherme Cavina, caracteriza-se como uma instituição socioassistencial, sem fins lucrativos. Constitui-se como abrigo para 22 pessoas do sexo masculino, portadores de deficiência intelectual associado a transtorno mental.

O Público alvo são adultos do sexo masculino com deficiência intelectual e/ou transtorno mental com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e que não possuem condições de autossustentabilidade nem retaguarda familiar.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA  
(ASSARTE)**

**Mantenedora do Lar Institucional Guilherme Cavina**  
**Rua Odilon Antunes Mendes, s/ nº, Vila XV - CEP: 84050-352. Tel: (42) 3028-6538.**  
**C.N.P.J. Nº. 78.599.651/0001-37      AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. 3.962/87**

Possui uma Equipe Multiprofissional composta por:

- 01 Médica Psiquiatra;
- 01 Psicólogo;
- 01 Assistente Social;
- 01 Professor de Educação Física;
- 01 Terapeuta Ocupacional;
- 01 Fisioterapeuta;
- 01 Nutricionista
- 01 Enfermeiro;
- 01 Fonoaudióloga;
- 04 Técnicos de Enfermagem;
- 06 Cuidadores;
- 05 Agentes de Apoio (limpeza, lavanderia e cozinheiras);
- 01 Motorista.
- 01 Coordenador de RH e Financeiro
- 01 Coordenador Administrativa

**Justificativa da Proposição:**

O presente justifica-se pela impossibilidade do município de Castro de ofertar este serviço socioassistencial ao usuário que é seu munícipe.

**Metas:**

- 01 Abrigamento para Adulto com transtorno mental.

R.  
J. R. R. A.  
g.m.

ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA  
(ASSARTE)

Mantenedora do Lar Institucional Guilherme Cavina  
Rua Odilon Antunes Mendes, s/ nº, Vila XV - CEP: 84050-352. Tel: (42) 3028-6538.  
C.N.P.J. Nº. 78.599.651/0001-37 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. 3.962/87

**Metodologia e descrição das ações/atividades a serem executadas**

Trabalho interdisciplinar com os profissionais de Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional e profissionais da Saúde sendo eles: Educadora Física, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudióloga, Enfermagem e Psiquiatria.

Todos os profissionais de nível técnico deverão apresentar projeto específico que fundamente o trabalho que irão desenvolver no Lar Institucional Guilherme Cavina, de forma a compor a prática a ser desenvolvida pelos seguintes setores:

- Setor de Serviço Social;
- Setor de Psicologia;
- Setor de Fisioterapia;
- Setor de Terapia Ocupacional;
- Setor de Nutrição;
- Setor de Fonoaudiologia;
- Setor de Educação Física;
- Setor de Enfermagem;
- Setor de Medicina.

Deverão também, pautar periodicamente a evolução de cada um dos residentes que deverá ser preenchida em formulário único, a ser utilizado por todos os profissionais, discutindo e avaliando as situações individuais em reunião de equipe, a ser realizada quinzenalmente.

Atividades que serão desenvolvidas:

- ✓ **Serviço Social:** atendimentos diários (segunda à sexta) sendo eles:
  - Acolhida/Recepção;
  - Escuta;
  - Construção do PIA- Plano Individual de Atendimento;
  - Encaminhamentos a rede socioassistencial e outras políticas públicas setoriais de defesa de direitos;
  - Visitas domiciliares;

RE  
J. R. M. G.  
J. M. T.

ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA  
(ASSARTE)

Mantenedora do Lar Institucional Guilherme Cavina  
Rua Odilon Antunes Mendes, s/ nº, Vila XV - CEP: 84050-352. Tel: (42) 3028-6538.  
C.N.P.J. Nº. 78.599.651/0001-37 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. 3.962/87

- Promoção de eventos que estimulem a participação familiar na vida do usuário
- Dia da Família;
- Captação de recursos;
- Elaboração de projetos, relatórios;
- Monitoramento e avaliação do serviço.
  
- ✓ **Psicologia:** atendimentos diários (segunda à sexta) sendo eles:
  - Oficinas de arte
  - Oficinas de música
  - Atendimento individual
  - Terapia Assistida (com auxílio de um cachorro): 01 vez por mês
  - Acompanhamento de visitas domiciliares junto à Assistente Social.
  
- ✓ **Terapia Ocupacional:** atendimentos 03 vezes por semana
  - Segunda-feira: Atendimento individual; Atividade Vida Diária- AVD'S; Atividade Instrumental de Vida Diária – AIVD'S
  - Quarta-feira: Oficina criativa; Oficina de Jardinagem.
  - Sexta-feira: Oficina de Música; Oficina de desenhos
  
- ✓ **Educação Física:** atendimentos 03 vezes por semana
  - Atividades de Recreação, lúdicas: 01 vez por semana- segunda
  - Acompanhamento de residente na academia: 01 vez por semana –quinta (7h30 as 10h)
  - Caminhada em grupo e individual e jogos de mesa: 01 vez por semana quinta (10h as 11h30)
  - Atividades externas: 01 vez por semana: futebol, voleibol (ambos com regras adaptadas), alongamento, circuito de exercícios.
  
- ✓ **Fisioterapia:** atendimentos 03 vezes por semana
  - As maiores dos atendimentos são de forma individual com: Terapia manual; Cinesioterapia; Alongamento Global; Ortostatismo com residente acamado; Mudança de decúbito; Massagem Miofascial; Fisioterapia respiratória.

205  
12/05/2014  
J. B. B. P.  
gpm

**ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA  
(ASSARTE)**

**Mantenedora do Lar Institucional Guilherme Cavina**  
**Rua Odilon Antunes Mendes, s/ nº, Vila XV - CEP: 84050-352. Tel: (42) 3028-6538.**  
**C.N.P.J. Nº. 78.599.651/0001-37      AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. 3.962/87**

- ✓ **Fonoaudiologia:** 02 vezes por semana (atendimento à 02 residentes) com Recurso Próprio da instituição.
  - Exercício para fortalecimento de língua, clareamento laríngeo; estimulação tátil, térmico e gustativa; exercícios para mobilidade e fortalecimento de OFA'S.
- ✓ **Nutricionista:** 02 vezes por semana
  - Cardápios Semanais: Lista de Compras; Organização da Cozinha e Estoque; Treinamento para Manipuladores de Alimentos.
- ✓ **Enfermagem:** atendimentos diários 24h
  - Proceder ao cuidado de cada um dos residentes, em todas as suas necessidades
  - Proceder ao preparo e administração de medicação;
  - Verificar os sinais vitais e aferição de pressão dos residentes
  - Atendimento integral de residentes acamados e que se encontram submetidos à alimentação por sonda;

As atividades são inseridas na comunidade( obs: caso a pandemia esteja controlada), sendo elas no:

- Centro Dia da ASSARTE
- Escola de Educação Especial Maria Dolores (manhã);
- Escola de Educação Especial Zilda Arns (tarde);
- Ginásio da Pessoa com Deficiência- Aula de Música (01 x por semana)
- Passeios mensais (feiras, exposições, encontros, clubes entre outros locais)
- Quadra de society (01 vez por semana)
- Atividades em conjunto com a APEDEF e APANENSEL em datas festivas como: Festa Junina, Semana da Pessoa com Deficiência com várias atividades sendo desenvolvidas uma vez em cada entidade.

2025  
A. J. J. J.  
J. J. J.  
J. J. J.

**ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA  
(ASSARTE)**

**Mantenedora do Lar Institucional Guilherme Cavina**  
**Rua Odilon Antunes Mendes, s/ nº, Vila XV - CEP: 84050-352. Tel: (42) 3028-6538.**  
**C.N.P.J. Nº. 78.599.651/0001-37      AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. 3.962/87**

A rotina da vida diária será composta por Atividades de vida diária, oficinas de jogos, criatividade, música, atendimentos em grupo e individuais com Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Educadora Física e atividades executadas pelos cuidadores com o intuito de diminuir quadros depressivos, delirantes, dando mais autonomia e aos residentes.

As ações estabelecidas tem o intuito de contribuir eficazmente para o reforço das capacidades singulares de cada residente, tornando-os mais independentes, buscando cada vez mais sua autonomia, incentivando a tomada de decisões de cada residente.

A equipe técnica do Lar estabeleceu como metas: a melhoria da qualidade de vida dos residentes ; a inserção social e o restabelecimento de vínculos familiares. Para tanto, foram planejadas ações e atividades para atingir esses objetivos propostos acima.

**Monitoramento e avaliação do projeto (parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e resultados esperados pela concedente):**

- A avaliação dos serviços prestados pela entidade será realizada bimestralmente através de relatórios, encaminhados ao Conselho Municipal de Assistência Social de Castro;
- A avaliação com os técnicos sobre o serviço e atividades desenvolvidas serão realizadas quinzenalmente, através de reuniões;
- A avaliação com os residentes será feita bimestralmente através de uma Pesquisa de Satisfação dos serviços prestado pela instituição. Formulário este adaptado às pessoas com deficiência, utilizando expressões faciais para identificar sua satisfação, promovendo acessibilidade ao instrumento de avaliação.
- As metas serão aferidas através de demonstrativos nos relatórios, lista dos

25  
13  
A  
Jm

**ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA  
(ASSARTE)**

Mantenedora do Lar Institucional Guilherme Cavina  
Rua Odilon Antunes Mendes, s/ nº, Vila XV - CEP: 84050-352. Tel: (42) 3028-6538.  
C.N.P.J. Nº. 78.599.651/0001-37      AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. 3.962/87

residentes e fotos das atividades desenvolvidas.

**RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO:**

Quant.	Cargo/Função	Escolaridade	Carga Horária (Semanal)
01	Assistente Social	Superior Completo	30
01	Psicólogo	Superior Completo	20
01	Fisioterapeuta	Superior Completo	16
01	Educador Físico	Superior Completo	12
01	Terapeuta Ocupacional	Superior Completo	14
01	Enfermeiro	Superior Completo	36
01	Coordenador RH e Financeiro	Superior Completo	40
01	Coordenadora Administrativa	Ensino Médio	40
4	Técnicos de Enfermagem	Ensino Médio	12/36
02	Cozinheiras	Ensino Médio	12/36
06	Cuidadores (as)	Ensino Médio	12/36
01	Agente Apoio – Lavanderia	Ensino Médio	44
02	Agentes de apoio- serviços gerais	Ensino Médio	12/36
01	Motorista	Ensino Médio	44
01	Fonoaudióloga	Ensino Superior	08
01	Médica Psiquiatra	Ensino Superior	08

**Parcerias Envolvidas:**

- Centro Dia da ASSARTE
- Escola de Educação Especial Maria Dolores;
- Escola de Educação Especial Zilda Arns;
- Ginásio da Pessoa com Deficiência- Aula de Música (01 x por semana)

*Handwritten signatures and initials:*  
RS  
J. Antunes  
J. Antunes

**ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA  
(ASSARTE)**

Mantenedora do Lar Institucional Guilherme Cavina  
Rua Odilon Antunes Mendes, s/ nº, Vila XV - CEP: 84050-352. Tel: (42) 3028-6538.  
C.N.P.J. Nº. 78.599.651/0001-37 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. 3.962/87

**4 - PLANO DE APLICAÇÃO**

<b>Código da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>Materiais De Consumo</b>		
	Gêneros Alimentícios	24.000,00
	Material de limpeza	5.328,00
	Gás	4.800,00
<b>Subtotal</b>		<b>34.128,00</b>
<b>Serviços De Terceiro – Pessoa Jurídica</b>		
<b>Subtotal</b>		
<b>Despesas Com Pessoal</b>		
<b>Subtotal</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>34.128,00</b>

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

<b>META</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>
01	R\$ 2.844,00	R\$ 2.844,00	R\$ 2.844,00	R\$ 2.844,00	R\$ 2.844,00	R\$ 2.844,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'John' and some initials.*

**ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA  
(ASSARTE)**

**Mantenedora do Lar Institucional Guilherme Cavina**  
Rua Odilon Antunes Mendes, s/ nº, Vila XV - CEP: 84050-352. Tel: (42) 3028-6538.  
C.N.P.J. Nº. 78.599.651/0001-37      **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. 3.962/87**

<b>META</b>	<b>Mês 7</b>	<b>Mês 8</b>	<b>Mês 9</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>
01	R\$ 2.844,00	R\$ 2.844,00	R\$ 2.844,00	R\$ 2.844,00	R\$ 2.844,00	R\$ 2.844,00

**6 – PERÍODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>Periodicidade: Mensal</b>
Data de entrega das prestações de contas
<b>Mês 1- 15/05/2021    Mês 2-15/ 06/2021    Mês 3- 15/07/2021    Mês 4-16/ 08/2021</b>
<b>Mês 5- 15/09/2021    Mês 6-16/ 10/2021    Mês 7- 16/11/2021    Mês 8-15/12/2021</b>
<b>Mês 9- 17/01/2022    Mês 10-15/ 02/2022    Mês 11- 15/03/2022    Mês12-15/ 04/2022</b>
OBS: O atraso na entrega das prestações de contas nos prazos previstos impossibilita a transferência do recurso referente ao mês subsequente.

**7 – DECLARAÇÃO**

<p>Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Castro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.</p> <p>A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e a veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.</p> <p>Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 747/2017, tendo as condições legais de</p>
--

*RS*  
*João*  
*Antunes*

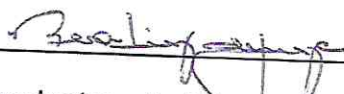
ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA  
(ASSARTE)

Mantenedora do Lar Institucional Guilherme Cavina  
Rua Odilon Antunes Mendes, s/ nº, Vila XV - CEP: 84050-352. Tel: (42) 3028-6538.  
C.N.P.J. Nº. 78.599.651/0001-37 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. 3.962/87

firmar a parceria com a Administração Pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Pede DEFERIMENTO.

Castro – PR, 18 de Janeiro de 2021.



Assinatura do Representante da OSC

Beatriz de Souza

CPF 587082009-04

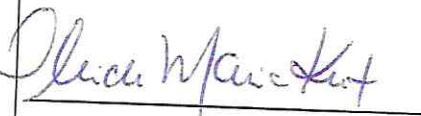
8 - APROVAÇÃO - COMISSÃO DE SELEÇÃO

DEFERIDO (X)

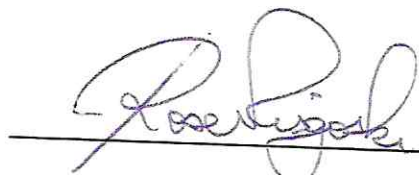
INDEFERIDO ( )

Castro – PR, 02 de Junho de 2021.

Comissão de Seleção:




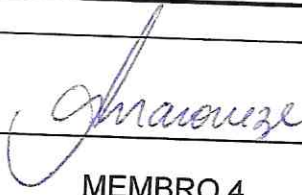
MEMBRO 1



MEMBRO 2


ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA  
(ASSARTE)

Mantenedora do Lar Institucional Guilherme Cavina  
Rua Odilon Antunes Mendes, s/ nº, Vila XV - CEP: 84050-352. Tel: (42) 3028-6538.  
C.N.P.J. Nº. 78.599.651/0001-37 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. 3.962/87

 MEMBRO 3	 MEMBRO 4
---	--

9 - APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL

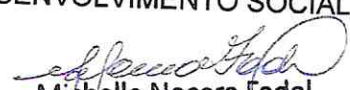
Castro - PR, 23 de fevereiro de 2021.

  
CONSELHO MUNICIPAL


10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Castro - PR, 05 de março de 2021

Ana Carolina Barros Madureira  
SECRETARIA M. DA FAMÍLIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

  
Michelle Nocera Fadel  
Secretaria Municipal da Família  
e Desenvolvimento Social  
RG 5.015.090-9 • CPF 962.315.999-49

Moacyr Elias Fadel Junior  
Prefeito Municipal Castro

  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
RG: 3.044.220-2 CPF: 792.370.299-34  
Prefeito Municipal

